



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 208, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REVOGA DECRETO 152/2016 E ALTERA VALOR DE HECTARE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO DO IMTBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 816/2017 da Secretaria Municipal da Fazenda e,

CONSIDERANDO o índice de INPC/IBGE de 1,8300%, índice esse apurado pelo período acumulado de 12 meses.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os novos valores para efeito de cobrança do IMTBI:

a) 1º Subdistrito, localidade de: Banhado das Terras, Capão da Perdiz, Coxilha Alta, Estação Joaquim Caetano, Estradas Bretanha, Estrada Capela São Luiz, Estrada da Charqueada, Estrada da Costa, Estrada Passo das Pedras, Estrada Perdiz, Fazenda Nova II, Fazenda Progresso, Lagões, Matadouro, Perdiz, Telho e Estrada Passo da Areia, sejam avaliadas em R\$ 7.804,63 (sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos);

b) 1º Subdistrito, localidade Estrada BR116, sejam avaliadas em R\$ 10.293,06 (dez mil duzentos e noventa e três reais e seis centavos);

c) 2º Subdistrito, localidade de: Arroio do Meio, Barranca, Costa Lagoa Mirim, Coxilha do Santana, Coxilhas, Estradas Arrombados, Estrada Coxilhas, Granja Bretanhas e Juncal, sejam avaliados em R\$ 7.917,75 (sete mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos);

d) 2º Subdistrito, localidade Estrada BR116, sejam avaliados em R\$ 10.179,96 (dez mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

e) 3º Subdistrito, Localidade Bretanhas, Cerro do Buçal, Coxilha do Sarandi, Estrada Apertados, Estrada Cerrito, Estrada Jaguarão a Herval, Estrada Quilombinho, Quinta da Boa Vista, Sarandi, Telho e telho Grande, sejam avaliadas em R\$ 7.691,52 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);

f) 4º Subdistrito, localidade de Meia Água, Arroio do Meio, Estrada da Armada, Picada da Maia e Telho, sejam avaliadas em R\$ 7.578,41 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos);

Art. 2º. Este decreto revoga o decreto nº 152 de 22 de julho de 2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, ao quatorze (14) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração